LEI N° 748/2022.

SÚMULA - Denomina as ruas da Vila Rural Padre João Sêga do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sr. NATAL CASAVECHIA,** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, usando as atribuições legais, **SANCIONA** a seguinte **LEI**,

L E I:

Art. 1° As ruas da Vila Rural Padre João Sêga do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, são denominadas na forma abaixo:

I. Cezarino Lopes;
II. Jair Veloso;
III. Padre Francisco Oscar Lenartovcz;
IV. Geraldo da Costa Guedes;
V. Manuel Pereira dos Santos;
VI. José Machado Bonfim

Parágrafo Único: A denominação e a localização das ruas estão definidas no anexo único desta Lei.

Art.2º A sequência numérica dos imóveis da Vila Rural Padre João Sêga será definida pela Secretaria competente do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NATAL CASAVECHIA:51679612972

Assinado de forma digital por NATAL CASAVECHIA:51679612972
Dados: 2022.11.17 10:02:07 -03'00'

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO

LEI N° 748/2022.
ANEXO ÚNICO

